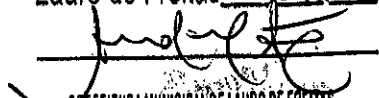


PUBLICADO

Lauro de Freitas 06/03/2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martins Cláudio
Coordenador Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 002/2015**

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 002/2015: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Centro Empresarial Torres Business, na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329 e 330, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará a SEFAZ, a CGM e a PROJUR podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 001/2015, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207-2025-39-00; 0203-2021-39-00; 0213-2031-39-00.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.065.038/0001-50, com sede na Av. Santo Dumont, Shopping Passeio Norte, Nº 4487, Loja 05, Estrada do Coco - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

Renovação do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2017 e termo final previsto para 01/05/2017, sendo o valor mensal de R\$18.937,40 (dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$75.749,60 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

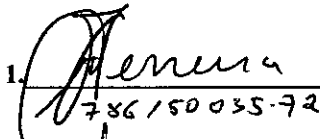
Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

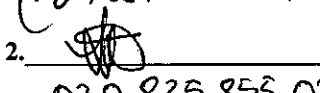
Lauro de Freitas/BA, 01 de janeiro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
786/50035-72

2. 
030.825.853-07